EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2258, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 6.683.620,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.683.620,64 (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010812212978339 - SEASTER	0101	339036	4.459,00
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0269	339030	2.691.680,32
672011612212978339 - COHAB	0261	339036	59.640,00
682010824314438393 - FASEPA	0101	339030	23.722,63
871010824414438389 - FEAS	0107	339030	350.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339036	350.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339037	750.000,00
871010824414438389 - FEAS	0107	339039	386.915,73
901011030214277582 - FES	0303	449051	1.967.202,96
901011030214278289 - FES	0103	449051	100.000,00
		TOTAL	6.683.620,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496394 - SEDAP	0101	449092	221.793,26
281010412212978338 - NGPR	0101	449051	312.547,87
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	288.292,00
431010833112978311 - SEASTER	0101	339046	4.459,00
572012060614498502 - EMATER	0101	339030	619.680,20
612011012212978339 - Fund. Santa Casa	0269	319016	1.146.688,42
612011030214278288 - Fund. Santa Casa	0269	449052	1.544.991,90
672011613114248255 - COHAB	0261	339039	59.640,00
682010824314438391 - FASEPA	0101	339014	15.000,00
682010824314438391 - FASEPA	0101	339033	2.558,00
682010824314438391 - FASEPA	0101	339039	6.164,63
901011030214278289 - FES	0103	335043	100.000,00
901011030214278289 - FES	0303	444042	455.000,00
901011030214278289 - FES	0303	449052	1.512.202,96
922012060914468454 - ADEPARÁ	0101	339039	394.602,40
		TOTAL	6.683.620,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

D E C R E T O Nº 2261, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 26.096.165,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 26.096.165,82 (Vinte e Seis Milhões, Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	339030	10.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	90.000,00
261010618114257559 - PMPA	0301	449051	3.719,91
281010412212978338 - NGPR	0101	339037	74.600,00
281010412212978338 - NGPR	0101	339039	16.200,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	750.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339039	534.181,00
401010612614248238 - Polícia Civil	0101	339192	517.198,00
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339039	618.287,00
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	157.104,83
662010612514257561 - DETRAN	0261	449039	2.500.000,00
662010612514258273 - DETRAN	0261	339039	4.000.000,00
662010612514258274 - DETRAN	0261	339039	4.000.000,00
662010612514258275 - DETRAN	0261	449039	1.704.668,63
662010612514258275 - DETRAN	0661	449039	70.206,45
662010612614248238 - DETRAN	0261	339040	11.000.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	26.096.165,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	249.660,92
141012045114247552 - SEDAP	0101	339039	100.000,00
141012060814468449 - SEDAP	0101	335041	355.000,00
211010612814258278 - SEGUP	0101	339036	51.608,00
261010618114258259 - PMPA	0301	449052	3.719,91
261010618114258265 - PMPA	0101	339030	5.800,55
261010642214226730 - PMPA	0101	339030	95.760,00
281010412614248238 - NGPR	0101	339140	90.800,00
401010618114258265 - Polícia Civil	0101	339030	102.430,00
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	886.890,93
522010342114257566 - SUSIPE	0101	449052	66.004,85
522010342114257566 - SUSIPE	0101	449052	157.104,83
662010612212978338 - DETRAN	0261	339037	4.000.000,00
662010612514258271 - DETRAN	0261	339015	2.146.435,50
662010612514258271 - DETRAN	0261	449052	3.564.773,40
662010633112978311 - DETRAN	0261	339046	600.000,00
662010633112978312 - DETRAN	0261	339049	140.000,00
662012678214357505 - DETRAN	0261	449051	12.753.459,73
662012678214357505 - DETRAN	0661	449051	70.206,45
782011957114527467 - FAPESPA	0101	449052	600.000,00
852010612814256335 - CPC	0101	339039	50.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0101	449052	6.510,75
		TOTAL	26.096.165,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

Protocolo: 389665

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.651/2018-CCG, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/536288,

R E S O L V E:

autorizar VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para São Paulo-SP, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2018, a fim de "Participar do 3º Fórum de Debates – Novo Regime Fiscal: Efeitos na Saúde", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ARTHUR DE PAULA LOBO, Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 389666